MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 296
Em 05/12/2017

PROJETO DE LEI N. /2017

Autoriza o Município de Muriaé a filiar-se à Associação Mineira de Municípios - AMM

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Muriaé autorizado a filiar-se à Associação Mineira de Municípios – AMM, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados e as contribuições efetuadas anteriormente para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Afiliação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Muriaé, 05 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Muriaé a filiar-se à Associação Mineira de Municípios – AMM, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.

O presente Projeto de Lei visa favorecer o planejamento, bem como a execução, implantação e desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, além de obter apoio, orientações e suporte técnico para o desenvolvimento de ações conjuntas, com fulcro no atendimento dos interesses da municipalidade.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal